

PORTARIA Nº 56 DE 13 DE MAIO DE 2024

O presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, o Sr. Ítalo Brito Alencar Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto;

CONSIDERANDO que os atos da administração pública devem ser sempre motivados, e seguir as regras e princípios do regime jurídico de direito público;

CONSIDERANDO que os atos praticados por agentes públicos no exercício de suas funções que venham a expressar uma manifestação de vontade da administração apenas podem ser praticados em observância as formalidades legais, bem como a competência do agente para a prática do ato;

CONSIDERNANDO que são nulos os atos administrativos que contenham vícios formais ou materiais com potencial de causar dano a terceiros ou a própria administração;

CONSIDERANDO o poder de autoexecutoriedade e autotutela da qual dispõe o poder público, sendo possível a revogação e anulação dos próprios atos;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico solicitado pela Diretoria Executiva e emanado da procuradoria deste Consórcio, do dia 07 de maio de 2024, em que aponta a existência de diversos vícios formais e materiais emanados da Diretoria da Policlínica Campo Sales dentre estes a inadequação do uso da declaração enquanto meio de certificar fatos ocorridos no âmbito da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular, por vícios e ilegalidades e por consequência tornar sem efeitos a declaração emanda da diretoria da Policlínica Unidade Campo Sales cujo teor afirmou ter sido o Sr. Gustavo Ítalo Albuquerque de Oliveira Brito diretor técnico da unidade., ficando anulados também todos os atos administrativos oriundos desta declaração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas os atos e disposições em contrário.

Crato/CE, 13 de maio de 2024.

Ítalo Brito Alencar Alves
PRESIDENTE CPSMC